



Avenida Santo Antônio, nº 200 - Bairro Centro - CEP 37701036 - Poços de Caldas - MG - www.defensoria.mg.def.br
1º andar

MANIFESTAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026/POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 01/2026/DPMG/POÇOS DE CALDAS

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública em Poços de Caldas/MG no dia 19 de fevereiro de 2026.

A Coordenação Local da Defensoria Pública em Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC nº 65/03,

CONSIDERANDO o desligamento de energia elétrica na Sede da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Cidade de Poços de Caldas, programado pelo Departamento Municipal de Eletricidade, para o próximo dia 19/02/2026 (quinta-feira), conforme comunicado da Distribuidora de Energia anexo,

CONSIDERANDO que a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica inviabiliza o regular funcionamento da Unidade, tendo em vista que depende integralmente de sistemas informatizados, equipamentos eletrônicos, iluminação adequada e meios de comunicação para a prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público na comarca de Poços de Caldas/MG, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Poços de Caldas no dia 19 de fevereiro de 2026 no período das 08h00 as 14h:00.

Art. 2º - Os atendimentos pelos Defensores e Defensoras Públicas para casos urgentes ocorrerão EXCLUSIVAMENTE de forma remota, mediante *Whatsapp* Institucional de cada Defensor Público, no horário mencionado, assim como a entrega de documentos, se houver necessidade, deverá ser EXCLUSIVAMENTE por meio digital, ressalvando-se hipóteses excepcionais a serem analisadas caso a caso pelo Defensor ou Defensora Pública responsável.

§1º - O acolhimento aos assistidos e assistidas e demais informações ficará suspenso no período acima referido.

Art. 3º - Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pela Coordenação Local, Defensoria Pública Geral e pela Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Tavares da Silva

Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tavares da Silva, Coordenador Regional**, em 13/02/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0758250** e o código CRC **C5F0A974**.

9990000001.002059/2026-66

0758250v2

Criado por [renato.silva](#), versão 2 por [renato.silva](#) em 13/02/2026 15:03:59.